CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LEI PROMULGADA N.: 00022/64

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 13/11/1964
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utlidade Pública a Sociedade de Danças Antigas, Esportiva Recreativa "Camaleão do Igapó"(S.D.A.E.R.C.I.).

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, ex-vi do parágrafo 1º do Art. 34, da Lei nº 109, de 14 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade de Danças Antigas, Esportivas Recreativa "Camaleão do Igapó"(S.D.A.E.R.C.I.), com sede e foro jurídico na Vila de Igapó, Município e Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 13 de novembro de 1964.

RAIMUNDO ELPÍDIO DA SILVA	-	PRESIDENTE
JOSÉ SOTERO SOBRINHO	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
JOSÉ ELESBÃO DE MACÊDO	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 13/11/64.